



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1116/2002

EM, 25 DE MARÇO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE A NOVA
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL PANORAMA PARA
ESCOLA MUNICIPAL CHAQUIB
KADRI E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 19 de Março de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Altera a denominação da unidade de ensino - Escola Municipal Panorama para Escola Municipal Chaquib Kadri.

ART. 2º - Para o fim exclusivo de aplicação da presente lei, ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 840/94, de 30.06.94, e do artigo 112 do Estatuto do Magistério Municipal

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 25 de Março de 2002.


DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal